

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

NUP: 19001.389277/2025-55

Objeto:

Versam os autos acerca da contratação direta por dispensa de licitação, através do procedimento de cotação eletrônica, para os Serviços de produção audiovisual para a criação de vídeos institucionais comemorativos dos 190 anos da Secretaria da Fazenda do Ceará (Sefaz-CE).

Fundamentação:

A presente contratação fundamenta-se no Artigo 75, inciso II, Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos Decretos Estaduais nº 35.341, de 09 de março de 2023 e 35.474, de 26 de maio de 2023.

Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria da Fazenda do Ceará (SEFAZ-CE), ao completar 190 anos de existência em 2026, enfrenta uma lacuna significativa no registro, organização e comunicação de sua trajetória institucional. Embora seja uma das estruturas administrativas mais antigas e relevantes do Estado, há ausência de um acervo contemporâneo, acessível e estruturado, capaz de traduzir para a sociedade a importância histórica, econômica e social da instituição ao longo de quase dois séculos.

A inexistência de instrumentos adequados de registro e difusão compromete três dimensões essenciais para o interesse público: o reconhecimento histórico e institucional, a transparência e educação fiscal e o fortalecimento institucional e engajamento.

O atendimento dessa necessidade é essencial para assegurar que a instituição disponha de mecanismos adequados de registro, preservação e difusão de sua história, especialmente diante da relevância simbólica e administrativa representada pelos seus 190 anos.

Recursos orçamentários:

Dotação: 19100001.04.122.421.20161.03.339039.1.500.9100000.0.2.01

Pré-reserva: 1424916000

Assim, **acolho** o Parecer Jurídico nº **002/2026** e **AUTORIZO**, para os fins previstos em lei, a presente dispensa de licitação, conforme Artigo 72, VIII e § único da Lei 14.133/2021.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
GUILHERME FRANÇA MORAES
Ordenador de Despesa – SEFAZ/CE